

ANEXO I – Resolução CONTRAN Nº 798 DE 02/09/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: Município de Passo Fundo – Secretaria de Segurança Pública

1.2 CNPJ: 87.612.537/0001-90

1.3 Município/UF: Passo Fundo - RS

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço: **Av. Brasil Oeste - próximo ao nº 3178 no sentido Bairro Boqueirão/Centro e próximo ao nº 3095 no sentido Centro/Bairro Boqueirão, próximo às ruas Nodário T. Carvalho e Aldino Graeff- Passo Fundo, RS.**

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: ambos os sentidos (Centro->B. Boqueirão e B. Boqueirão->Centro)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB): Via Urbana: Arterial

2.4 Tipo de Via: Pista Principal

2.5 Tipo de Pista: Pista Dupla

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **4 (quatro)** sendo duas (D0189/1 e D0189/2) no sentido B. Boqueirão->Centro e duas (D0190/1 e D0190/2) no sentido Centro->B. Boqueirão

2.7 Geometria da Via: Plano

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): **25.856** Distribuídos da seguinte forma: no sentido B. Boqueirão->Centro: **11.657** e no sentido Centro->B. Boqueirão: **14.199**.

2.9 Trânsito de Vulneráveis: entre os vulneráveis que transitam nas proximidades deste local, existem Crianças; Idosos, Pessoas com Deficiência; Pedestres; Ciclistas e Veículos não motorizados.

2.10 Obras de Arte: nas proximidades do local não há Obras de Arte

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento e, também, para o trecho anterior: 50 km/h.

3.1.1 Data: 03/12/2024

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome: **João Darci Gonçalves da Rosa (Secretário de Segurança Pública)**

4.2 Matrícula nº: 25330

4.3 Assinatura: João Darci Gonçalves da Rosa
Secretário de Segurança Pública